



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.799, de 24 de outubro de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.659.268,84 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.481 de 26 de dezembro de 2017 (LOA), para vigência no exercício de 2018,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.659.268,84 (três milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.01-319113.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00
02.01.06-339036.00-04.122.0010.2002	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00
02.02.02-319011.00-02.062.0013.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	21.433,63
02.03.01-319011.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	10.374,16
02.03.01-319013.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	2.134,09
02.03.04-319113.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	26.958,24
02.05.06-319011.00-04.123.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	8.916,31
02.05.06-319113.00-04.123.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	5.046,75
02.05.07-319011.00-04.123.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	2.622,86
02.05.07-339091.00-04.123.0016.2002	Sentenças Judiciais	30.000,00
02.05.07-339093.00-04.123.0016.2002	Indenizações e restituições	20.000,00
02.05.07-339047.00-28.846.0000.2002	Pasep	109.000,00
02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	200.000,00
02.06.03-319013.00-12.363.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	5.970,02
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	250.387,75
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	229.578,16
02.06.04-319013.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	26.149,57
02.06.04-319113.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	118.195,64
02.06.04-309039.00-12.361.0004.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa J.	590.000,00
02.06.04-309039.00-12.361.0004.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa J.	300.000,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	322.290,30
02.06.04-319013.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	16.965,39
02.06.04-319113.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	160.726,51
02.07.01-339036.00-10.301.0005.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa F.	40.000,00
02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	38.000,00
02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	55.000,00
02.07.03-319113.00-10.304.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	26.679,73
02.07.04-339030.00-10.302.0005.2002	Material de Consumo	66.000,00
02.08.02-339036.00-08.244.0009.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa F.	8.025,83
02.08.04-319013.00-08.244.0009.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	555,15
02.08.04-339039.00-08.244.0009.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa J.	50.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

02.08.04-339039.00-08.244.0009.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa J.	30.000,00
02.09.01-319013.00-27.812.0007.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	12.201,42
02.09.02-319013.00-27.812.0007.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	445,13
02.10.01-319011.00-13.392.0006.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	21.508,18
02.10.01-319013.00-13.392.0006.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.773,15
02.11.02-319011.00-15.452.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	64.131,17
02.11.02-319113.00-15.452.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	15.972,98
02.11.02-339036.00-15.452.0014.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa F.	47.000,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa J.	650.000,00
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	51.000,00
02.12.02-319113.00-15.121.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	6.944,13
02.12.06-319113.00-18.122.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	3.486,08
02.12.06-319011.00-18.541.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	6.719,85
02.12.07-319013.00-20.122.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	76,66
TOTAL		3.659.268,84

Art. 2º. O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º, serão cobertos com recursos provenientes:

I - da anulação de dotações próprias do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de R\$ 3.644.268,84 (três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.01.02-449061.00-04.122.0010.1001	Desapropriação de Imóvel	2.000,00
02.01.05-319113.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	2.134,09
02.03.04-319011.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	14.521,53
02.03.05-319011.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	48.191,25
02.05.04-319011.00-04.123.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	11.539,17
02.05.06-319013.00-04.123.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.100,00
02.05.07-339039.00-04.123.0016.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa J.	30.000,00
02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa J.	600.000,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	988.263,34
02.06.04-339039.00-12.365.0004.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa J.	532.000,00
02.07.01-319011.00-10.301.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	26.679,73
02.07.01-449051.00-10.301.0005.2003	Obras e Instalações	100.000,00
02.07.01-449052.00-10.301.0005.2003	Equipamento Material Permanente	28.000,00
02.07.02-339030.00-10.302.0005.2002	Material de Consumo	85.000,00
02.08.04-339032.00-08.243.0009.2002	Material bem /Serviços Gratuitos	14.745,68
02.08.04-339036.00-08.244.0009.2002	Ots. Serviços Terceiros Pessoa F.	10.000,00
02.08.04-449052.00-08.244.0009.2003	Equipamento Material Permanente	555,15
02.08.05-339030.00-08.244.0009.2002	Material de Consumo	15.000,00
02.09.02-449051.00-27.812.0007-1019	Pca da Juventude	150.000,00
02.09.02-449051.00-27.812.0007-1019	Pca da Juventude	610.000,00
02.10.01-339039.00-13.392.0006.2008	Aniversario da Cidade	30.392,68
02.11.02-449052.00-15.452.0014.2003	Equipamento Material Permanente	42.000,00
02.11.02-449052.00-15.451.0014.1015	Equipamento Material Permanente	3.000,00
02.11.02-449052.00-15.451.0014.1015	Equipamento Material Permanente	47.000,00
02.11.02-449051.00-15.451.0014.1017	Obras e Instalações	59.000,00
02.12.01-319011.00-15.451.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	93.146,22
TOTAL		3.644.268,84



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

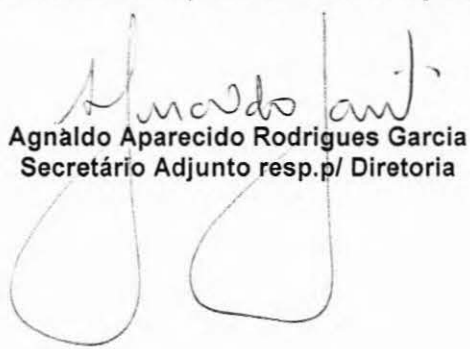
II - do superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 24 de outubro de 2018.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria